



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 05/2017.

### OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME, CNPJ 96.225.305/0001-70, RUA 8 Cambará-PR, CEP 86390-000, AMBIENTAL OESTE, CNPJ 09.395.956/0001-04, RUA 7 DE SETEMBRO, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 75.894,65 (Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e sessenta e Cinco Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 24 de abril de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal

25/04/2017

Edição Nº 33 42

# Atas & Editais | A-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 05/2017.**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.**

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME, CNPJ 96.225.305/0001-70, RUA 8 Cambará-PR, CEP 86390-000, AMBIENTAL OESTE, CNPJ 09.395.956/0001-04, RUA 7 DE SETEMBRO, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 75.894,65 (Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 24 de abril de 2017.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA**  
**RESOLUÇÃO 01/2017**

SÚMULA: "Cria o art. 58-A no Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Tomazina, revoga a Resolução 07/2007 desta Casa de Leis e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criado no Regimento Interno da Câmara o art. 58-A e o parágrafo único do mesmo artigo, com as seguintes redações respectivamente:

Art. 58-A - O tesoureiro exercerá função adjunta à comissão executiva e terá a atribuição de fiscalizar as finanças da Câmara de Vereadores, devendo assinar, juntamente com o presidente, todos os documentos e atos oficiais em que haja a geração de despesas financeiras e patrimoniais, inclusive movimentações de recursos financeiros em instituições autorizadas, quando forem efetuados pagamentos e/ou outras operações afins.

Parágrafo único: O tesoureiro será nomeado por portaria do presidente da Câmara e escolhido entre um dos vereadores.

Art. 2º - Fica revogada expressamente a Resolução 07/2007 da Câmara Municipal de Tomazina.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina 17 de fevereiro de 2017.

**Adalberto Sanches da Silva - Presidente**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**TERMO DE POSSE**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril, compareceu à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, a Sr<sup>a</sup>. SARAH DANIELE DE OLIVEIRA RAMOS, portadora de cédula de identidade RG nº 6.846.030-1 SESP/PR, nomeada nos termos da Portaria nº. 103 de 20/04/2017 publicada no jornal Tribuna do Vale/Edição 3341 de 21/04/2017 pág Atas&Editais A7, em virtude de aprovação (18ª colocada - Cargo de Professor) em Concurso Público, nos termos do Edital nº. 01/2015 de 06/10/2015, Homologado conforme Edital nº. 11/2016 de 12/02/2016, para exercer o Cargo de PROFESSOR, em jornada de trabalho de 20 horas semanais, convocada através do Edital nº 041/2017 de 12/04/2017.

Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.

Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exata no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.

E, para constar, eu Valdir Garcia Gebim, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Srº Prefeito Municipal e pela empossada. Barra do Jacaré, em 24 de abril de 2017.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR - Prefeito Municipal**  
**Valdir Garcia Gebim - Cargo Escriturário - Resp Deptº RH**  
**SARAH DANIELE DE OLIVEIRA RAMOS - Servidora**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Pregão Nº. 05/2017**

Aos dez dias de abril de 2017, as 09:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Pregão desta Municipalidade, designada pela Portaria nº 11/2017 de 02/01/2017, constituída pelas seguintes pessoas: NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA, Pregoeiro, CPF: 066.654.789-04, ADENILSON SILVA, membro, CPF: 438.471.459-91, AILSON JOSÉ DUTRA, membro, CPF: 361.136.119-49, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 05/2017, que tem como objeto a aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS. Iniciado os trabalhos verificou-se a participação das empresas: AMBIENTAL OESTE, CNPJ:09.395.956/0001-04, REPRESENTADA POR: RODRIGO CEZAR ZENATTI, CPF: 072.906.999-04, SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME, CNPJ:96.225.305/0001-70, REPRESENTADA POR: MARCOS APARECIDO SPADA, CPF: 045.421.578-90, J. A. PEREIRA DA SILVA - TERRAPALANAGEM, CNPJ: 26.942.610/0001-06, REPRESENTADA POR: LUIZ FERNANDO LOURENÇO CABRAL, CPF: 457.557.318-02, LJS SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CNPJ:09.425.934/0001-40, CARVALHO TERRAPLANAGEM - EIRELI - ME, CNPJ: 13.424.679/0001-98, REPRESENTADA POR: ANTONIO CARLOS CARVALHO, CPF: 597.622.849-68 E A EMPRESA ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ:02.251.793/0001-47, REPRESENTADA POR; RICARDO PEREIRA DA SILVA, CPF: 063.639.189/28. Após credenciamentos de seus respectivos representantes presentes na sessão, por determinação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, acima descrita, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de Proposta de preços, que, após receber as rubricas autenticatorias pertinentes e a conferência das documentações apresentadas, houve a inabilitação da empresa participante J. A. PEREIRA DA SILVA - TERRAPALANAGEM, CNPJ: 26.942.610/0001-06, REPRESENTADA POR: LUIZ FERNANDO LOURENÇO CABRAL, CPF: 457.557.318-02, por não atender as especificações descritas no edital referente aos itens 1 e 2 do lote 1 e a classificação de todas as demais empresas. Na fase seguinte, passou-se à abertura dos envelopes de nº 02, contendo os documentos de Habilitação de cada uma das empresas consideradas habilitadas na primeira fase, dando-se conhecimento a todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao exame das documentações, não houve a desclassificação de nenhuma proponente. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitações e propostas, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Pregão, do tipo Menor Preço a Comissão de Pregão, por decisão do pregoeiro e de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelos critérios